



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
Em, 03 de Fevereiro de 2001



Ver Decreto nº 6329/2000

DECRETO Nº 6.334 DE 02 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, da nova redação e revoga as disposições em contrário do Decreto Nº 6.329 de 27 de Dezembro de 2000 que ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES – SEMUS.

Art. 1º - A Coordenação de Controle de Vetores, compreende as atividades estabelecidas na PPI-ECD (Programação Pactuada Integrada - Epidemiologia e Controle de Doenças), conforme disposto no Capítulo I – Seção III – Dos Municípios – Art 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.399/GM de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Os recursos para o financiamento das atividades atinentes, correrão por conta do TFECED (Teto Financeiro Epidemiologia e Controle de Doenças) de conformidade com o Capítulo IV – Do financiamento – Portaria nº 1.399/GM de 15.12.1999.

Art. 3º - A Coordenação do Controle de Vetores, será administrada pelo Coordenador do CCV.

Parágrafo Único - A câmara Técnica é presidida pelo Coordenador do CCV e assim constituída:

- I - Coordenador do CCV;
- II - Gerência Técnica;
- III - Gerência Administrativa;
- IV - Coordenador Geral de Operações.

Art. 4º - Constituem unidades administrativas:

- I - Equipe de Entomologia;
- II - Equipe de Informação, Comunicação em Saúde – IEC;
- III - Equipe de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Laboratório;
- IV - Equipe de Operações de Campo.

Parágrafo Único. – Constituem subunidades administrativas:

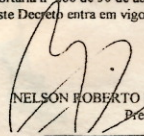
- I - Equipe Dengue/FA;
- II - Equipe Malária;
- III - Equipe Leishmaniose;
- IV - Equipe Esquistossomose;
- V - Equipe Controle de Roedores – PCR

Art. 5º - Este Decreto revoga o de nº 5.886 de 03 de julho de 1997.

Parágrafo Único. - Ficam extintos os feitos produzidos pela Portaria nº 937 de 18 de dezembro de 1998, Portaria nº 286 de 30 de abril de 1999.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02.02.2001


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

V. Decreto 6446/2002

Alterada a redação

Pelo Decreto 6842/2004.